



DECRETO Nº 002/2022, de 10 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo mensal, conforme aumento estabelecido na Medida Provisória nº 1.091/2021 de 30 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Vera Mendes/PI, **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município e em especial da Medida Provisória 1091/2021 de 30 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o reajuste aos servidores (efetivos e comissionados) que percebem menos que 01(um) salário mínimo vigente no país, equiparando-o ao salário mínimo no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Parágrafo Único – A atualização a que se refere o *caput* deste artigo encontra guarida no artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º - A atualização do reajuste previsto no artigo anterior é extensiva aos servidores em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, com base no aumento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, em 10 de janeiro de 2022.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Vera Mendes/PI